

P. Lei nº 2.403/2024

Institui, no município de Nova Lima, o programa Moeda Verde, destinado a realização de troca de materiais recicláveis por alimentos (frutas, legumes e hortaliças)

**Art. 1º** Fica criado no município de Nova Lima o programa Moeda Verde visando promover a sustentabilidade ambiental e a segurança alimentar, incentivando a coleta de materiais recicláveis e proporcionando acesso a alimentos frescos e saudáveis para a população de baixa renda.

**Art. 2º** O Programa Moeda Verde consistirá na troca de lixo reciclável (papel, papelão, plástico, vidro, sucata metálica, entre outros), por alimentos como frutas, legumes e hortaliças.

**Art. 3º** São objetivos deste programa:

- I - Preservação do meio ambiente;
- II - Redução da poluição;
- III - Combate à fome e à miséria;
- IV - Conscientização do cidadão a respeito da importância da reciclagem de materiais;
- V - Incentivo à coleta seletiva

**Art. 4º** O programa compreenderá as seguintes ações, entre outras relacionadas aos objetivos descritos no artigo anterior:

- I - Criação de postos de troca de matéria reciclável por produto de que trata esta lei;
- II - Promoção de campanha para sua divulgação;
- II - Promoção de campanha educativa a respeito da coleta seletiva de resíduos. Parágrafo único. As trocas serão realizadas mensalmente e será disponibilizado a lista dos locais onde acontecerá as trocas.

**Art. 5º** Os materiais recicláveis coletados e pesados deverão, obrigatoriamente, ser repassados, em caráter de subsídio social, às organizações formais de reciclagem do município, visando a geração de renda e inclusão social dos catadores de lixo reciclável.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela gestão e coordenação do Programa Moeda Verde, incluindo o cadastramento de participantes, instalação e manutenção dos pontos de coleta e distribuição dos alimentos.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 05 de abril de 2024.



**VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO**

### **Justificativa**

O Programa Moeda Verde tem ganhado destaque em diversas cidades brasileiras como uma iniciativa inovadora e eficaz para promover a conscientização ambiental e a segurança alimentar. Através da troca de materiais recicláveis por alimentos frescos e saudáveis, o programa não apenas incentiva a participação ativa dos moradores na reciclagem, mas também oferece benefícios tangíveis para suas comunidades.

Em Nova Lima, a implementação do Programa Moeda Verde representa uma oportunidade única para abordar de forma integrada uma série de desafios enfrentados pelo município. Ao combinar a gestão de resíduos sólidos, a promoção da segurança alimentar e a educação ambiental, o programa se destaca como uma estratégia abrangente e holística para melhorar a qualidade de vida dos nova-limenses

Uma das vantagens significativas do Moeda Verde é o estímulo à geração de empregos e renda nas cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Ao incentivar a separação e a entrega desses materiais, o programa não apenas beneficia o meio ambiente, mas também fortalece a economia ao promover o trabalho digno e sustentável.

A ideia de trocar resíduos recicláveis por alimentos frescos e saudáveis tem sido amplamente aceita e adotada em vários municípios. Essa prática não apenas incentiva a reciclagem e a redução do desperdício, mas também promove hábitos alimentares mais saudáveis e nutritivos entre os moradores, contribuindo para a melhoria da saúde e bem-estar da população.

Com a implementação, espera a construção de uma comunidade mais sustentável, resiliente e consciente de seu papel na preservação do meio ambiente. O projeto apresentado não apenas oferece uma solução prática e inovadora para os desafios locais, mas também representa um passo significativo em direção a um futuro mais sustentável e equitativo para todos.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 05 de abril de 2024.



**VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO**